

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 036/2019

CONTRATANTE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99

CONTRATADA - RH SOFT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

C.N.P.J. - 63.279.046/0001-01

ENDEREÇO - RUA METÓDIO COELHO, 62, EDF CIDADELA
CENTER I, SL. 108, PARQUE BELA VISTA – BROTAS –
SALVADOR/BA

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DA
LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO MENSAL PARA 01
(UMA) CÓPIA MULTIUSUÁRIA DO SISTEMA DE
FOLHA DE PAGAMENTO - FOLHA D MILÊNIO.

VALOR - MENSAL ESTIMADO DE R\$ 55.154,06 (CINQUENTA E
CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS
E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL
ESTIMADO DE R\$ 220.616,24 (DUZENTOS E VINTE
MIL, SEISCENTOS E DEZESEIS REAIS E VINTE E
QUATRO CENTAVOS).

PROCESSO - Nº 2019007188

LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

VIGÊNCIA - 04 (QUATRO) MESES – A PARTIR DA DATA DE
ASSINATURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 3390.39

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº 036/2019 que entre si celebram, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador/BA na Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.674.337/0001-01, neste ato representada pelo Deputado Nelson Leal, seu Presidente, e doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **RH SOFT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Metódio Coelho, 62, Edf. Cidadela Center I, sala 108, Cidadela, Parque Bela Vista – Brotas - Salvador/BA, neste ato representado pelo Sr. Gabriel da Silva dos Santos, e doravante designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

O presente Contrato será regido pela Inexigibilidade nº 014/2019 e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, pelos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2019007188, pela Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 9435/95 e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização da licença de uso e manutenção mensal para 01 (uma) cópia multiusuária do sistema de folha de pagamento - folha D milênio.

CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** se obriga a atualizar a Licença de Uso, migrar os dados, treinar os usuários do sistema de Folha D.

A **CONTRATADA** garantirá a qualidade do serviço durante toda a vigência do contrato, contada a partir da efetiva instalação do mesmo, obrigando-se a sanar o vício dentro do prazo máximo previsto para conserto, o qual é de 24 (vinte e quatro) horas,

contados a partir da notificação. O não atendimento dentro do prazo proposto sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Estadual nº 9.433/2005.

Os dados pertencentes a ALBA poderão ser acessados a qualquer tempo através das ferramentas já disponíveis no sistema, durante a vigência da prestação de serviços; com sua entrega em mídia física, ao final da prestação de serviços, mediante recibo, em 24 de janeiro de 2020, com informações atualizadas até as 23h59min59seg do dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de duração deste contrato é de **04 (quatro) meses** a partir da data de assinatura, prorrogável por igual período desde que as partes não manifestem, expressamente, no prazo de 30 dias contados de seu termo final, a intenção de extinguir a avença, até o limite máximo de **60 (sessenta) meses**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para a execução do presente ajuste, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 55.154,06 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos)** referente a manutenção mensal, perfazendo o valor total de **R\$ 220.616,24 (duzentos e vinte mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**, que deverá ser realizado pela Assembleia, na Tesouraria da Diretoria de Economia e Finanças no **8º (oitavo)** dia contados da data do **ATESTO** ou **RECEBIDO** pelo setor competente, ou depósito em conta.

Este valor somente será reajustado ao final de um ano de execução do Contrato, no caso de sua renovação, salvo determinação legal, aplicando-se, em qualquer caso, a variação acumulada do IGP-M ou outro índice que venha a ser instituído com essa finalidade específica.

CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** se obriga junto à **CONTRATANTE** a prestar garantia de execução deste Contrato no valor de **R\$ 11.030,81 (onze mil e trinta reais e oitenta e um centavos)** correspondente a **5% (cinco por cento)** do preço ajustado, mediante depósito em dinheiro ou fiança bancária, facultado à **CONTRATANTE** reter de seus créditos tal importância em caso de recusa no cumprimento deste ônus.

A liberação da garantia será feita pela **CONTRATANTE** depois de vencido o prazo desta avença.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Os ônus decorrentes do descumprimento de qualquer obrigação contratual, incluindo-se as estipuladas nos anexos e aditivos, serão de responsabilidade da parte que lhes der causa.

A **CONTRATADA** ficará sujeita à aplicação das multas nos percentuais e hipóteses previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, na forma da Lei Estadual n.º 9.433/2005.

CLÁUSULA OITAVA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas previstas neste Contrato correrão por conta da Atividade **2000**, Elemento **339093**, do vigente Orçamento que vincula a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, anexos e aditivos, ou o exercício de prerrogativa

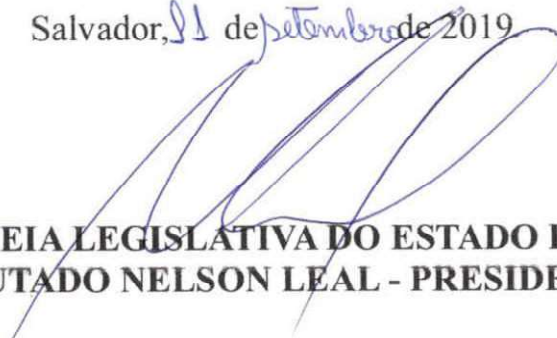
deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO CONTRATUAL

As partes reconhecem o foro da Comarca de Salvador como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, rejeitados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam seus efeitos de direito.

Salvador, 11 de setembro de 2019


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DEPUTADO NELSON LEAL - PRESIDENTE**


**RH SOFT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS**

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

ANEXO I

SERVIÇO	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
MANUTENÇÃO MENSAL	R\$ 220.616,24
VALOR MENSAL ESTIMADO DE 55.154,06 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS).	
VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 220.616,24 (DUZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).	





EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº	023/2017
CONTRATADA	CORUMBAU BRASIL TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA - EPP
VIGÊNCIA	112 (CENTO E DOZE) DIAS - 11/09/2019 À 31/12/2019, CONFORME PROCESSO Nº 2019005881.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2019	
CONTRATANTE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	RH SOFT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
C.N.P.J.	63.279.046/0001-01
ENDEREÇO	RUA METÓDIO COELHO, 62, EDF CIDADELA CENTER I, SL. 108, PARQUE BELA VISTA - BROTAS - SALVADOR/BA.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO MENSAL PARA 01 (UMA) CÓPIA MULTIUSUÁRIA DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO - FOLHA D MILÊNIO.
VALOR	MENSAL ESTIMADO DE R\$ 55.154,06 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 220.616,24 (DUZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E DEZESEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
PROCESSO	Nº 2019007188
LICITAÇÃO	- INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019
VIGÊNCIA	04 (QUATRO) MESES - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.30

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

PORTARIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
 Nº. 757/2019 - Concede ao servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, TLC06, cadastro n.º 171.148, 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativos ao quinquênio de 05/04/2013 a 05/04/2018, para gozo até 05/04/2023, em conformidade com o Art. 6º da Lei 13.471/2015.

Nº. 758/2019 - Permite que a servidora ALMAISE MAISETTE DIAS, Técnico Legislativo, TLC06, cadastro n.º 213.025, entre em gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 08/10/2019 a 07/11/2019, que lhe foi concedido pela Portaria n.º 035/2017, restando 01 (um) mês para gozo até 13/10/2021, em conformidade com o Art. 6º da Lei 13.471/2015.
 Nº. 759/2019 - Concede à servidora SÔNIA MARIA PINHEIRO SANTOS, Analista Legislativo, ALB04, cadastro n.º 904.826, 03 (três) meses de

Licença Prêmio, relativos ao quinquênio de 25/08/2014 a 25/08/2019, e permitir o gozo de 01 (um) mês, no período de 23/09/2019 a 22/10/2019, restando 02 (dois) meses para gozo até 25/08/2024, em conformidade com o Art. 6º da Lei 13.471/2015.

Nº. 762/2019 - Concede aos servidores abaixo relacionados, Incentivo Funcional de 05% (cinco por cento), por haverem concluído Curso de Especialização com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com o art. 37, inciso I, alínea "a", e seu parágrafo único, da Lei n.º 8.971/2004:

Cad.	Servidor	Curso	Vigência
900.009	ARMANDO VELLOSO VIANA FILHO	Planejamento e Gestão Estratégica	02/09/2019
923.072	BRUNO CALIXTO DOREA	Gestão Estratégica de Pessoas	09/09/2019
050.586	MILTON CORREIA FILHO	Planejamento e Gestão Estratégica	02/09/2019
913.925	MIRELA NOVAIS MESQUITA DE ARAÚJO	Planejamento e Gestão Estratégica	02/09/2019

Nº. 763/2019 - Concede aos servidores abaixo relacionados, Incentivo Funcional de 05% (cinco por cento), por haverem concluído Curso de Especialização com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com o art. 4º, inciso II da Resolução nº. 1695, de 04 de março de 2016:

Cad.	Servidor	Curso	Vigência
923.091	KAIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO GUERRA VIEIRA	Gestão Pública	26/08/2019
925.104	MÁRCIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	Planejamento e Gestão Estratégica	03/09/2019



TRANSPARÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS



Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

• DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.



Acesse:



Agendamento:

Sede Egba
71 3116 2865 | 6 2133
SAC
71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br

Acesse nosso site:
www.egba.ba.gov.br